



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 37/2026.**

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 37/2026 que trata da autorização da abertura de crédito adicional **SUPLEMENTARES** de recursos em rubricas do orçamento vigente para secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a abertura de créditos **SUPLEMENTARES** de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL conforme Memorando 17/2026 em anexo, para viabilização de ajustes de recursos vinculados de transferência FNAS para contratação de officineiros.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 11 de Junho de 2026.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 37/2026.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO  
VIGENTE”.**

**Rudilberto Soares Landesfeldt**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 44.745,44 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS -**

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1098	2.660.0000.0000	12.745,44
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1098	1.660.0000.0000	27.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1098	2.660.0000.0000	5.000,00

**Parágrafo Único** – Para a cobertura dos créditos adicionais acima elencados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.0	1098	2.660.0000.0000	12.745,44
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.0	1098	1.660.0000.0000	27.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	1098	2.660.0000.0000	5.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 11 de Junho de 2026.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**MEMORANDO 17/2026**

**DE:** Secretaria de Assistência Social e Habitação

**PARA:** Setor de Contabilidade

Vimos através deste solicitar a alteração das dotações orçamentárias a seguir:  
Para pagamento de ações (Zumba, Aulas de Violão, Coral e Jiu-jitsu) a serem realizadas com os grupos acompanhados no SCFV e PAIF.

Para tanto necessita que seja feito a troca de dotações a seguir:

**Reduz da 467 FR 2660 R\$ 13.745,44 e Adiciona na 466 FR 2660 R\$ 12.745,44.**

**Reduz da 467 FR 1660 R\$ 27.000,00 e Adiciona na 466 FR 1660 R\$ 27.000,00.**

**Reduz na 465 FR 2660 R\$ 5.000,00 e Adiciona na 466 FR 2660 R\$ 5.000,00.**

Boa Vista das Missões-rs 10 de junho de 2026.

Atenciosamente,

*Cristina Bueno da Silva*  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
Portaria nº 15/2023

Conceição Cristina Bueno da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Recebi  
11.06.26 às 7:30  
*[Assinatura]*